

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023

05 Páginas / Ano 7 / Edição nº 679



DECRETOS

DECRETO nº. 290/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05741/2023, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado que fora através do Decreto nº. 313/2015, o Senhor **CASSIANO BORGES GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.715-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-73.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se ainda o Decreto nº. 494/2021.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 291/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04287/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá pela Direção do CEMEI Wilma Simon Faria,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo de Diretora do CEMEI Wilma Simon Faria, a senhora **CAMILA SKAVINSKI**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de **PROFESSOR**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-71, matriculada sob nº. 6.628, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá **Função Gratificada**, correspondente à 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023, e revogando-se o Decreto nº. 387/2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 292/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 13/04/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04902/2023, ao senhor **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 293/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 10/04/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04991/2023, à senhora **LARISSA VIEIRA SADEK DOS SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Psicóloga, matriculada sob nº. 4.198, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.442-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.159-42.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 294/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16/04/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 04999/2023, à senhora **FABELE DOS SANTOS LABRES**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob nº. 3.576, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.967-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-27.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 295/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º. e 2º., I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 20/04/2023, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 05015/2023, à senhora **ANA CAROLINE MULLER**, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob nº. 4.886, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.808-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 296/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 05765/2023, do cargo em provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada que fora através do Decreto nº. 258/2020, a Senhora **SONIA REGINA CORREA RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.626-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.039-05.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 297/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA E CONTROLE DE CENTRAL DE LEITOS**, o Senhor **GUILHERME PROENÇA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.789-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.279-56, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 298/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**, nomeada que fora através do Decreto nº. 162/2021, a Senhora **JANAINA HELENA**

ASSINATURA ELETRÔNICA



PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.301-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-39.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADILSON PASSOS FELIX
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

DECRETO nº. 299/2023

Súmula: Cria a Unidade de Conservação na modalidade Estação Ecológica Municipal com área de 5,7 hectares.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2946/2022, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04657/2023,

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal do Brasil, que estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação, ainda em seu artigo 22, que estabelece que as unidades de conservação são criadas por Ato do Poder Público;

Considerando a que a área objeto de interesse, possui relevante cobertura vegetal remanescente e característica do bioma regional, contribui para o fluxo genético de flora e fauna, protege o solo que reveste, propicia microclima agradável, já se encontra todo seu perímetro de posse e domínios públicos, que há interesse da Administração Pública respaldada pela assessoria técnica para sua criação e está de acordo com o Decreto nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC; e

Considerando a Lei Municipal nº. 2.946, de 22 de dezembro de 2022, que autorizou a afetação da matrícula nº. 18.153 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca para fins de compensação ambiental,

DECRETA

Art. 1º. Fica criada a ESTAÇÃO ECOLÓGICA LOBO GUARÁ, situada em terras de dominiabilidade pública municipal, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariáiva sob nº. 18.153, com área total de 5,707 ha (cinquenta e sete mil e setenta metros quadrados), conforme Memorial Descritivo constante no Anexo que faz parte integrante do presente Decreto, com a finalidade de proteção máxima da sua área, propiciando a recuperação dos ecossistemas originais e evolução natural das espécies da flora e da fauna de ocorrência natural na região.

Art. 2º. A criação da Estação Ecológica LOBO GUARÁ tem por objetivo a preservação dos ecossistemas e processos ecológicos, em zona de grande relevância ambiental e hídrica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental em contato com a natureza, de acordo com o que dispuser o Plano de Manejo da unidade ou regulamento específico.

Parágrafo Único. Na Estação Ecológica, além das atividades descritas no *caput*, só podem ser permitidas alterações do ecossistema no caso de:

- I. Medidas que visem a restauração de ecossistemas modificados;
- II. Manejo de espécies com o fim de preservar a diversidade biológica;
- III. Coleta de componentes dos ecossistemas com finalidades científicas;
- IV. Pesquisas científicas cujo impacto sobre o ambiente seja maior do que aquele causado pela simples observação ou pela coleta controlada de componentes dos ecossistemas, em uma área correspondente a no máximo três por cento da extensão total da unidade.

Art. 3º. A Administração, Guarda e Fiscalização da ESTAÇÃO ECOLÓGICA LOBO GUARÁ, serão exercidas pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SETMA, que poderá firmar convênios, acordos e ajustes com órgãos públicos e entidades privadas, visando a consecução dos seus objetivos.

Art. 4º. A Administração Municipal deverá elaborar o Plano de Manejo da referida Unidade de Conservação, observando o disposto na Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002.

Parágrafo Único. O Plano de Manejo da Estação Ecológica LOBO GUARÁ deve ser elaborado no prazo de cinco anos, a partir da data da publicação deste Decreto, na forma do art. 27, §3º, da Lei Federal nº. 9.985/2000, bem como, no mesmo prazo, a definição, criação e implantação de seu Conselho Gestor.

Art. 5º. A Zona de Amortecimento da Estação Ecológica LOBO GUARÁ será definida por ocasião da elaboração do seu Plano de Manejo, sendo que até sua publicação, fica estabelecido 100 (cem) metros de raio, a partir do perímetro da Estação Ecológica como Zona de Amortecimento.

Parágrafo Único. Consideram-se especialmente protegidas áreas na Zona de Amortecimento desde a publicação deste Decreto, até que sejam estabelecidos novos parâmetros para a Zona de Amortecimento com a publicação do Plano de Manejo da Unidade, sendo que as atividades econômicas, sociais e culturais, bem como, qualquer forma de utilização das áreas da Zona de Amortecimento, privadas ou públicas, deverão ser autorizadas pelo órgão gestor da Estação Ecológica, através de memorial descritivo da atividade, e/ou uso que se pretende realizar nestas áreas para avaliação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parte da Área Verde do Loteamento Portal do Cerrado
Matrícula: Nº. 18.153
Proprietário: Município de Jaguariáiva
Município: Jaguariáiva U.F. PR - BR
Comarca: Jaguariáiva

Área: 57.070,43 m² - 5,7070 ha
Perímetro (m): 1.078,49

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 7.319.630,57m e E 631.680,35m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara de Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 106°05'04" por uma distância de 34,83m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 7.319.620,92m e E 631.713,82m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara de Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 170°32'53" por uma distância de 55,47m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 7.319.566,21m e E 631.722,93m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara de Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 182°05'53" por uma distância de 14,75m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 7.319.551,47m e E 631.723,99m; deste segue confrontando com a propriedade de Barbara de Paola de Mattos Nanni Rinaldi, Homero Nanni Rinaldi, Ruty Avany de Mattos Rinaldi, com azimute de 168°53'53" por uma distância de 238,37m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 7.319.317,56m e E 631.768,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Área remanescente 1, com azimute de 174°08'41" por uma distância de 80,74m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 7.319.237,23m e E 631.776,52m; deste segue confrontando com a propriedade de Área remanescente 1, com azimute de 274°00'38" por uma distância de 207,82m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 7.319.251,77m e E 631.569,21m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 299°52'53" por uma distância de 29,21m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 7.319.266,32m e E 631.543,88m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 304°08'53" por uma distância de 29,41m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 7.319.282,83m e E 631.519,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 26°26'53" por uma distância de 30,95m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 7.319.310,54m e E 631.533,33m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 61°15'53" por uma distância de 35,92m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 7.319.346,25m e E 631.537,25m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 29°51'53" por uma distância de 54,74m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 7.319.393,72m e E 631.564,51m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 30°27'53" por uma distância de 204,01m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 7.319.569,56m e E 631.667,94m; deste segue confrontando com a propriedade de Luana Noémia Miranda, com azimute de 11°29'53" por uma distância de 62,26m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas foram calculadas no sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), com o datum SIRGAS 2000, sendo que a área está localizada no fuso 22° meridiano central 51 wgr.

DECRETO nº. 300/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 08363/2022, que informam sobre irregularidades que originaram o Boletim de Ocorrência nº. 2022/710162.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 301/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14060/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14060/2022, que informa sobre danos na recepção do HMCL na data de 06/11/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 302/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 14423/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 14423/2022, que informa sobre discussão entre Educador infantil e mãe de aluno do CEMEI Wilma Simon Faria na data de 25/10/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 303/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de SOLANGE MEDEIROS MACHADO.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por SOLANGE MEDEIROS MACHADO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula nº. 5.161, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 14521/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 304/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOAQUIM CÂNDIDO NETO.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por JOAQUIM CÂNDIDO NETO, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



Motorista habilitação B, sob matrícula n.º 6.373, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 14948/2022.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 305/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de CLAUDIA MARIA GUERREIRO.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CLAUDIA MARIA GUERREIRO, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor Classe C, sob matrícula n.º 1.729, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 15203/2022.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 306/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de PRISCILA DEABLE.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por PRISCILA DEABLE, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, sob matrícula n.º 3.712, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob n.º 15275/2022.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 307/2023

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob n.º 15581/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 002/2023, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1.º Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob n.º 15581/2022, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS que serão utilizados nas diversas campanhas de saúde no município, através do departamento de Vigilância em Saúde da SEMUS..
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24 de maio de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 11/05/2023 às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2023
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 24 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 24 de maio de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.org.br no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 08 de maio de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.º

OBJETO: Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de maio de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30min do dia 11/05/2023 às 08:30min horas do dia 25 de maio de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 25 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 25 de maio de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@bilcompras.org.br no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9437 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáva, 09 de maio de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada em estofamento para reforma de 234 poltronas do Cine Teatro Valéria Luercy.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11 de maio de 2023, às 09h30min do dia 24 de maio de 2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59 do dia 24 de maio de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24 de maio de 2023.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bilcompras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@bilcompras.com.br.
Jaguariáva, 09 de maio de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoira

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1414/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J/M.F nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, já qualificada. Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.627.453/0001-85, com sede à Av. Centro Azul, 2485, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, representada por CARLOS RENATO TEDARDI, já qualificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal – do LOTE 37, nos termos do item 16 do referido edital que estabelece o reajustamento em sentido geral, com base nas notas fiscais da contratada. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem para os seguintes:

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO NO CERTAME LICITATÓRIO | % DE REQUILÍBRIO | VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO |
|------|--|---------------------------------------|------------------|---------------------------|
| 37 | Laminulas para microscopi a quadrada 24x24 | 4,43 | 16% | 5,13 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáva/PR, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA – PR
Alicione Lemos
CONTRATANTE

ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD.
PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

3º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.º ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: KATRU ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.140.174/0001-10, com sede à Rua Capitão Souza Franco, 881, Bigorinho, Curitiba/PR, representada por Fátima Mottin, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 033.798.819-61, já qualificada no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o item 18 do Edital da Tomada de Preços nº 4/2021, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000005164/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, com início em 09/05/2023 e término em 09/05/2024.
- Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, a partir de 09/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáva/PR, 8 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA/PR
Alicione Lemos
Contratante

KATRU ASSESSORIA LTDA
Contratado

Bruna S. Miranda Zivigóski.
Secretária de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Ovídio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Curitiba/PR - Fone: (41) 3038-1400
Jaguariáva - PR | CEP: 84505-000 | CNPJ: 76.910.900/0001-38 | financeira@jaguariava.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, dentre outros);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial à responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Jaguaraiáva-PR;

CONSIDERANDO que a Administração de Jaguaraiáva busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos;

CONSIDERANDO que os contribuintes foram procurados pelos fiscais de tributos no endereço indicado no cadastro, conforme certidão constante na notificação individual, entretanto não foram localizados ou não se encontravam no local no momento da notificação.

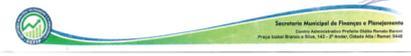
A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Finanças e Planejamento faz publicar o presente **EDITAL**:

Notificamos os contribuintes em débito com os Tributos Municipais referente aos anos de 2018 e 2019 (Impostos (ISS FIKO - Imposto sobre Serviço), Taxas (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária), do Município de Jaguaraiáva, para reconhecer o referido débito até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado para a dívida baixa.

Conforme art. 328, I da Lei Complementar Municipal nº 2.272/2010 – Cédulo Tributário Municipal, o contribuinte inscrito em dívida ativa tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital para efetuar o pagamento do (s) débitos (s) – cobrança amigável, ou apresentar defesa.

Expirado este prazo, as Certidões de Dívida Ativa serão enviadas à Secretaria de Negócios Jurídicos, para os procedimentos de execução fiscal.



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Praça Isabel Branco e Rua, 142 - 2º Andar - Cidade Alta - Jaguaraiáva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

Table with columns for names and identification numbers (XX). Lists various individuals and their associated numbers.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Departamento de Tributos na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas ou comprovante a quitação.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Departamento de Tributos na sede da Prefeitura Municipal, Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta, horário de atendimento das 9:00 às 16:30 horas ou através dos telefones: 43-3535-9415.

BRUNA SILVA MIRANDA ZVIGÓCKSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ROZILDA BRETTO OLIVEIRA
DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

EDIMÁRCIA FLORES VIANA PESSA
FISCAL DE TRIBUTOS

DECRETO LEGISLATIVO nº 09/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear

ERIC DAVIDSON DA SILVA CARDOZO, portador do RG nº xx.xxx.972-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.209-17, no cargo de promotor em Comissão de Assessor Parlamentar – Nível Superior CC-2, de acordo com a Lei Municipal nº 2780/2019, de 27 de maio de 2019, para prestar serviços neste Legislativo Municipal, de acordo com o Ofício nº 01/2023, protocolo sob nº 249/2023, indicando-o para assessorar a Vereadora Verli Ribas Gonçalves, tendo como data de nomeação em 08/05/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 8 de maio de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

RELACIONAMENTO DE INSCRITOS EM DÉBITO ATIVA

Table with columns for NAME, CNPJ, and ME. Lists individuals and companies with their respective identification numbers.



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recolhimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a contratação para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente, de acordo com INEXIGÍVEL a contratação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa.

ITAU/UNIBANCO SA
CNPJ – 60.701.190/0001-04
Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguariáiva, 02 de Maio de 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recolhimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a contratação para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente, de acordo com INEXIGÍVEL a contratação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa.

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES
CNPJ – 07.206.072/0001-39
Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguariáiva, 02 de Maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: JOÃO DANIEL PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Serviços de assentamento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e conserto de asfalto e calçadas.
VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00
VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2023 a 01 de Maio de 2024.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99.99 – DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Jaguariáiva, 02 de Maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO Nº 202/2023
Processo Dispensa de Licitação Nº 2/2023

Table with columns for Participante/Vendedor, Valor R\$, Valor R\$ por extensão, and Condições de pagamento. Lists contract details for water and sewage services.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "Gêneros alimentícios para copa e cantina para uso na Câmara Municipal de Jaguariáiva-PR".
VALOR GLOBAL: R\$ 2.847,10 (Dois Mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e dez centavos)
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.12-2023-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Jaguariáiva, 15 de março de 2023

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR
Vereador-Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 05/2023 para AQUISIÇÃO de café, açúcar, chá e adoçante para consumo nesta Câmara pelo período de 12 (doze) meses., conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresas: ABS COMERCIAL EIRELI - CNPJ 17.129.984/0001-08, MARIO JOSE CARNEIRO ULRICH ME - CNPJ 81.735.086/0001-00

Valor Global: R\$ 2.847,10 (Dois Mil, oitocentos e quarenta e sete Reais e dez centavos)

Dotação: 3.3.90.30.07.12-2023-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA

Jaguariáiva, 15 de março de 2023

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

Table with columns for ESTADO DO PARANÁ, CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, and DISPENSA DE LICITAÇÃO. Includes contact information and process details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nº Processo: 9/2023
b) Nº Licitação: 4/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 24/03/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INODREKAS, COM ENTREGA, RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E GARANTIA TOTAL DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Table with columns for Item, Especificação, Qtd., Unidade, Valor Unitário, and Valor Total. Lists items for water and sewage services.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

Table with columns for names and identification numbers (XX). Lists various individuals and their associated numbers.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

RECURSOS HUMANOS LTDA
R.C. PRESTES PLANO FUNERARIOS LTDA
REDE MUNDIAL TREINAMENTO EM INFORMATICA LTDA ME
REDECRED PROMOTORA DE VENDAS E EVENTOS LTDA
BENE MARTIN DA COSTA PASSOS SANDRA DO ROCHIL R.ÁA
MACHADO CALÇADOS - ME
SARAH DE CARVALHO LENÇOURIBER
SERGIO DIEGO DE OLIVEIRA SOARES PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS SCL LTDA
SOARES PRESTADORA DE SERVIÇOS FLORESTAIS SCL LTDA
V DOS SANTOS RODRIGUES SASTRE
VERA APARECIDA QUEIROZ VIVO CALOPOLIS COMERCIO DE WILLIANS LTDA ME -
WILLIAN STRECHIAN VEÍCULOS ME
JOÃO PAULO II COM DE MADEIRAS DERIVADAS E TRANSP. LTDA ME
JULLIANE APARECIDA GOUVEIA - TREINAMENTO
VERA APARECIDA QUEIROZ
Z.F.T. TRANSPORTES LTDA ME
A.A FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA
A.F. Serviços Administrativos Eireli - ME
ALAN FABRICIO DE MORAIS - ANTONIO VANUERA
BRISA CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA
CELSO SANTOS DA SILVA
DAYANA LONGHI TERRIS ME
LUIZ ROBERTO ALVES PEDROSO ME
F S COMERCIAL SANTOS ALMEIDA LTDA
J.S.MARCOS SERVIÇOS ME
FARAVELLI & FARAVELLI

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitação, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023 considerando a necessidade desta autarquia de contar com serviços de recolhimento de faturas de água e esgoto, haja vista serem essas as suas fontes de receitas, considerando o fato de que a contratação para a seleção desses serviços é inviável e a realização da seleção pública consistente, de acordo com INEXIGÍVEL a contratação, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa.

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES
CNPJ – 07.206.072/0001-39
Para a prestação de serviços de agenciamento e recebimento de faturas de água e esgoto.

Jaguariáiva, 02 de Maio de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2023 do Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Data: 31 de maio de 2023 (quarta-feira)
Hora: 09h00min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, em 9 de maio de 2023.

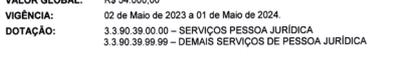
Vereadora Juliana de Almeida Langner
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

Table with columns for names and identification numbers (XX). Lists various individuals and their associated numbers.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

REPRESENTAÇÕES LTDA ME
FLAVIANO MAINARDIS LOPES
FLAVIANO MAINARDIS LOPES
GIDEÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA
IVONETE DA SILVA SANTOS
JOSEVERSON FONSECA FARIA
KATIA APARECIDA MIRANDA
LUCIANA CRISTINA DE ANDRADE NAVIER
LUIZ ANTONIO FERREIRA & CIA LTDA
LUIZ CARLOS DA ROCHA - JAGUARIÁIVA ME -
M.E. CARNEIRO
MALAGUINI & SHIMANSKI - LTDA ME
MELO E DOMINGUES SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - ME
MISUAL ESPELINO EIRELI ME
OSR ANDRÉ HENNING JUNIOR ME
PROFICIA CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
R. M. SIEIRO SERVIÇOS ME -
RAUL DE MATOS - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA INDUSTRIAL
RONI CESAR DE MELO
Sinet de Mello Moreira
TIAGO JOSÉ DA SILVA DE LACERDA ME
TIAGO MATEUS ME
TRANSPORTE ADREIA LEONIL LTDA
VANDERLEIA DOS SANTOS THON
VANUARDIA CONSTRUTORA DE OBRAS
WASHINGTON & PITA ESPORTAÇÕES LTDA
W.D. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI -



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

REPRESENTAÇÕES LTDA ME
FLAVIANO MAINARDIS LOPES
FLAVIANO MAINARDIS LOPES
GIDEÃO NASCIMENTO DE OLIVEIRA & OLIVEIRA
IVONETE DA SILVA SANTOS
JOSEVERSON FONSECA FARIA
KATIA APARECIDA MIRANDA
LUCIANA CRISTINA DE ANDRADE NAVIER
LUIZ ANTONIO FERREIRA & CIA LTDA
LUIZ CARLOS DA ROCHA - JAGUARIÁIVA ME -
M.E. CARNEIRO
MALAGUINI & SHIMANSKI - LTDA ME
MELO E DOMINGUES SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA - ME
MISUAL ESPELINO EIRELI ME
OSR ANDRÉ HENNING JUNIOR ME
PROFICIA CONSULTORIA TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA
R. M. SIEIRO SERVIÇOS ME -
RAUL DE MATOS - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA INDUSTRIAL
RONI CESAR DE MELO
Sinet de Mello Moreira
TIAGO JOSÉ DA SILVA DE LACERDA ME
TIAGO MATEUS ME
TRANSPORTE ADREIA LEONIL LTDA
VANDERLEIA DOS SANTOS THON
VANUARDIA CONSTRUTORA DE OBRAS
WASHINGTON & PITA ESPORTAÇÕES LTDA
W.D. DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI -



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Saldar Brazão de Azevedo, 142 - Cidade Alta - Cep: 71.911-000

Resulta-se, por oportuno, que não há legitimidade na divulgação de informações referentes à dívida ativa, nos termos do artigo 108, § 2º, II do Código Tributário Nacional e do artigo 322, §3º, II do Código Tributário Municipal.



| | | | | |
|---|---|-----|------------------------|-----------|
| 3 | SERV. DE LOCAÇÃO DE NO-BREAK SENOIDAL 110V - POTENCIA 12.000 SV. MINIMA DE 1200W (ENTRADA E SAIDA 127V) DO TIPO TORRE | SV. | 68,11 | 817,32 |
| 4 | SERV. DE LOCAÇÃO DE NOBREAK DUPLA CONVERSÃO - POTENCIA 12.000 SV. MINIMA DE 2400W (ENTRADA E SAIDA 220V) DO TIPO RACK 19" | SV. | 506,32 | 6.075,84 |
| | | | Total do Participante: | 12.448,44 |
| | | | Total Geral: | 12.448,44 |

Jaguariáiva, 24/03/2023

JOSE MARCOS PESSA FILHO _____
Assinatura do Responsável



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA – PR
Travessa Silvério Carneiro, 70 Cidade Alta – Fone (043) 3535-3363.

Resolução 004/2023

Candidatos que apresentaram a documentação correta e estão aptos para passar para próxima fase para concorrer ao Conselho Tutelar

| N | Nome do candidato |
|----|---|
| 1 | Alcides Alves de Oliveira |
| 2 | Anita Rocío de Jesus |
| 3 | Cristina Alferez |
| 4 | Danuta Kojó Machado |
| 5 | Denilde de Fátima Santos Pimentel |
| 6 | Gislaine da Costa Bento |
| 7 | Isabel Fátima Pimentel de Oliveira |
| 8 | Jaqueline Evangelista de Souza |
| 9 | Jose Crist de Oliveira |
| 10 | Josiane Furquim de Camargo |
| 11 | Karen Kogut dos Santos |
| 12 | Kanulime Anderson Terres Costa Pinto Mendes |
| 13 | Leonar Farias dos Santos |
| 14 | Marcelo de Oliveira Santos |
| 15 | Martiza Machado |
| 16 | Miriam Aparecida de Pizzol da Silva |
| 17 | Sonia Terezinha de Moraes Camargo |
| 18 | Thais Cristina de Proença Figueira |
| 19 | Thais Izabela de Oliveira Moreira |
| 20 | Valdelice Paes de Oliveira |
| 21 | Wuassriston Vicente Camargo |

Sala de sessões, 08 de maio de 2023.

Rita de Cássia Magalhães
Presidente do CMDCA.

EM BRANCO